

DECRETO Nº 1770
de 13 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.360,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.360,00 (Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

005 2	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
009 0	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.846.5060 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.022 - CUSTEIO E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
018 9	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.051 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
020 7	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)
024 8	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
028 9	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5039 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.068 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
039 1	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

	1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
--	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0024	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
0124	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.031 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E CAMPO DE AREIA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.900,00 (Seis Mil Novecentos Reais)
0150	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.039 - MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0171	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 13.100,00 (Treze Mil Cem Reais)
0305	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 407,00 (Quatrocentos e Sete Reais)
0331	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
0366	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.242.5044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.083 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 5.300,00 (Cinco Mil Trezentos Reais)
0368	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.242.5044 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.083 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 60,00 (Sessenta Reais)
0427	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.5014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.025 - CONSTRUÇÃO DE ANEXO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE SERVIRÁ DE REFEITÓRIO E QUARTOS. 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 9.593,00 (Nove Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO